



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 10/2025, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno, altera o inciso IX do art. 32, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, para incluir a defesa dos direitos das pessoas neurodivergentes, cria o art. 2º- A, na Resolução nº 231, de 17 de agosto de 2021 e dá outras providências nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

***Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente***

***Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Relator***

***Fabrício Lubrechet
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4J1726VZ2ZRU1XYU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4J17-26VZ-2ZRU-1XYU